



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº24/2024-PREG**

**SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ZOOTECNIA (PET/ZOOTECNIA)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (MEC/ SESu/ SECAD) do Curso de Zootecnia da UFRPE, Campus Sede.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Este processo pretende preencher 5 (cinco) vagas na condição de integrante não bolsista, sendo as vagas obrigatoriamente para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Zootecnia da UFRPE, Campus Sede.

**2. DOS BENEFÍCIOS**

2.1 O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET após 2 (dois) anos de participação efetiva no Programa.

2.2 O estudante bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) enquanto permanecer vinculado como bolsista ao grupo.

2.3. Os estudantes não bolsistas têm prioridade na substituição de bolsistas, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo.

**3. DOS PRÉ- REQUISITOS**

I- Estar regularmente matriculado a partir do segundo (2º) e até o sétimo (7º) período no curso de Bacharelado em Zootecnia da UFRPE (SEDE);

II- Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

III- Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar superior ou igual a 7,0;

**4. DOS DEVERES DOS INTEGRANTES DO PET**

4.1. São deveres do integrante PET:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);

III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

I. O período de inscrição se dará entre os dias 30/07/2024 e 22/08/2024 (até às 23:59h), por meio de formulário online, que será divulgado e disponibilizado no Instagram do grupo (@petzootecniaufrpe), assim como nos grupos de *WhatsApp* e de informes do Departamento e Curso de Zootecnia.

II. Documentos necessários para a inscrição:

- Histórico escolar atualizado obtido pelo SIGAA;
- Cópia de comprovante de matrícula;
- Formulário de inscrição conforme modelo (Anexo I);
- Currículo Lattes atualizado.
- Cópia de identidade ou Carteira Nacional de habilitação (frente e verso)
- Declaração de autenticidade e de Veracidade Documental, devidamente assinado (Anexo II);

III. Os documentos devem ser anexados juntos em um único arquivo em formato PDF.

5.2 As inscrições serão homologadas até o dia 23/08/2024 até às 23:59h, via e-mail dos candidatos e *Instagram* do PET Zootecnia.

Observação: Os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 5.1 terão suas inscrições indeferidas. Caso o(a) mesmo(a) candidato realize mais de uma inscrição, durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração a última inscrição realizada, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) discente.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Zootecnia, um tutor convidado ou um professor do departamento, e cinco discentes do grupo PET Zootecnia. A seleção será constituída das seguintes etapas:

### **6.1.1. Primeira Etapa: Prova escrita (Eliminatória)**

Conteúdos:

- Questões referentes ao Manual de Orientação Básica (MOB) do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010
  - Regimento Interno do Grupo PET Zootecnia
- Os documentos estão disponíveis na bio da página (@petzootecniaufrpe)
- A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) a 10 (dez) com peso 3,0 (três) no cômputo da nota final, pelos membros da comissão de seleção. Caso o candidato obtenha nota inferior a 6,0 (seis), o mesmo será desclassificado.

### **6.1.2 Segunda etapa (interna da comissão de seleção): Avaliação do histórico escolar e currículo (Classificatória)**

- I. O histórico escolar será avaliado em relação ao rendimento acadêmico e reprovações no curso. A partir da terceira reprovação ocorrerá uma redução de 0,25 pontos na nota final do processo seletivo.
- II. O currículo lattes será avaliado em relação ao envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) a 10 (dez), por membros da comissão de seleção descritos em 6.1, com peso 2,0 (dois) no cômputo da nota final.

### **6.1.3 Terceira etapa: Dinâmica em grupo (Classificatória)**

A nota será calculada atribuída pela comissão de seleção, entre 0 (zero) a 10 (dez), com peso 2,0 (dois) no cômputo da nota final.

### **6.1.4 Quarta etapa: Entrevista (Classificatória)**

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) a 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, com peso 3,0 (três) no cômputo da nota final.

## **6.2. Resultado Final**

A média geral dos(as) candidatos(as) será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

Nota de classificação =  $(\text{Nota E1} \times 3,0 + \text{Nota E2} \times 2,0 + \text{Nota E3} \times 2,0 + \text{Nota E4} \times 3,0) / 10$   
Sendo: E1 = Primeira etapa; E2 = Segunda etapa; E3 = Terceira etapa; E4 = Quarta etapa.

## **6.3. Aprovação e validade do processo seletivo:**

6.3.1 O (a) candidato (a) que atingir média total acima de 7,0 no processo seletivo será considerado aprovado.

6.3.2. Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em lista de remanejamento com validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que obtiverem:

1. Maior nota na entrevista;

2. Maior nota na prova escrita;
3. Maior nota na histórico escolar;
4. Maior nota na dinâmica de grupo.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Horário:</b>	<b>Local</b>
Inscrições	30/07/2024 a 22/08/2024	Até às 23:59h	<a href="https://forms.gle/iuqQUaLNP5ki88aT9">https://forms.gle/iuqQUaLNP5ki88aT9</a>
Homologação das Inscrições	23/08/2024	Até às 23:59h	<i>Instagram:</i> @petzootecniaufrpe
Prova escrita	26/08/2024	12 às 13h	Departamento de Zootecnia
Avaliação do Histórico Escolar e Currículo	27/08/2024	Etapa Interna da comissão de seleção	Departamento de Zootecnia
Dinâmica	28/08/2024	12 às 13h	Departamento de Zootecnia
Entrevista	30/08/2024	8 às 18h	Sala do PET Zootecnia
Resultado Parcial	31/08/2024	Até as 23:59h	<i>Instagram:</i> @petzootecniaufrpe Site PREG UFRPE <a href="http://www.preg.ufrpe.br/">http://www.preg.ufrpe.br/</a>
Recurso	02/09 e 03/09/2024	Até às 18h	E-mail: <a href="mailto:pet.zootecnia@ufrpe.br">pet.zootecnia@ufrpe.br</a>
Resultado Final	04/09/2024	Até às 23:59h	<i>Instagram:</i> @petzootecniaufrpe Site PREG UFRPE <a href="http://www.preg.ufrpe.br">http://www.preg.ufrpe.br</a>

\* As datas e os horários poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, III e IV do processo seletivo será desclassificado(a).

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, dispondo do período informado no cronograma constante no item 9 deste edital, enviado por e-mail, para o endereço [pet.zootecnia@ufrpe.br](mailto:pet.zootecnia@ufrpe.br), até às 18h do dia 04/09/2024, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3. Os Recursos cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso;

- 8.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- 8.6. Não haverá reapreciação de recurso;
- 8.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 9.1. Mais informações poderão ser obtidas através do email [pet.zootecnia@ufrpe.br](mailto:pet.zootecnia@ufrpe.br).
- 9.2. Os candidatos selecionados passarão por um estágio probatório, com duração de 3 (três) meses, ao fim deste será realizado uma avaliação para julgar a permanência do candidato.
- 9.3. Caso a avaliação resulte em vacância, poderá ser convocado para a vaga o(a) candidato(a) com melhor classificação na fila de espera.

Recife, 29 de julho de 2024

---

Valdson José da Silva  
Tutor do Grupo PET Zootecnia

---

Hérica Karina Cavalcanti de Lima  
Profª Dra. Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

---

Profª Dra. Danielli Matias de Macedo Dantas  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

# Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº Complemento	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio/PAVI/BIA envolvendo pesquisa?	( ) Sim ( ) Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e o tema da pesquisa.			
Atualmente, realiza estágio/PAVI/BIA de extensão?	( ) Sim ( ) Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e o tema do projeto de extensão.			
Atualmente, realiza monitoria?	( ) Sim ( ) Não		

Se a resposta for SIM, informar a data de início e a(s) disciplina(s)/área.	
Já realizou outro estágio/PAVI/BIA, atividade ou monitoria?	( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a duração da participação.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento financeiro?	( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	( ) Sim ( ) Não
Atualmente, tem a disponibilidade de 20h semanais pra dedicação as atividades do PET?	( ) Sim ( ) Não

Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)

( ) Word ( ) Excel ( ) Power Point ( ) Corel Draw ( ) Outro(s)

(informar):

Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?

Qual(is)?

De qual PET?

Domina ou estuda alguma língua estrangeira? ( ) Sim ( ) Não

Qual(is) e em qual nível?

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEGRADUAÇÃO

## Anexo II

# Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2024 (PET/ ZOOTECNIA), regido pelo Edital Específico Nº /2024-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)